



Carta às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Minas Gerais

Tomei posse como Defensor Público em 19 de maio de 2.005. Sempre atuei em Belo Horizonte, de 2.005 a 2.015, nos Tribunais do Júri, e desde 2.015 na DESITS-Crim.

Caso eleito, terei uma atuação absolutamente técnica e independente, pautado na defesa dos princípios institucionais previstos na CR/88, na Lei Complementar Federal nº 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, trabalhando, incansavelmente, junto aos demais órgãos da administração superior principalmente para que:

- a DPMG consiga efetivar a previsão constante o art. 98 do ADCT, para que a lotação de novos defensores (as) públicos(as) e a abertura de cooperações remuneradas ocorram atendendo, preferencialmente, as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional,
- a Deliberação nº 190/2021 seja aprimorada para que o valor dos créditos de compensação seja o mais justo e adequado possível para as acumulações integral, compartilhada e para ato específico, além das atividades de plantão,
- todos os procedimentos ainda pendentes de definição no CSDP sejam apreciados pelo colegiado no novo biênio, bem como que os novos procedimentos que chegarem sejam apreciados dentro de um prazo razoável, observados o contraditório e o amplo debate entre os(as) envolvidos(as) e interessados(as).

Coloco-me à disposição para sugestões, esclarecimentos e críticas, flavio.lelles@defensoria.mg.def.br, telefone pessoal, nº 31 99102 6030.